



PRERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259017 - CMMN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20259017 - CMMN, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA (CONTRATANTE), E DO OUTRO LADO A EMPRESA ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **CÂMARA MUDE MORADA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maro, nº 764, Centro, Morada Nova, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.135.340/0001 e ato representada por Sua Excelência a Senhora FRANCISCA AURIJANE MAF CUNHA, Presidente Interina da Câmara Municipal de Morada Nova, portadora do CF9.203-90, denominado "**CONTRATANTE**", e, do outro lado a empresa doravante denominada **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ: 47.202.20, como Sede a Rua Joaquim Damasceno, nº 1644, sala 02, Centro, Ibicuitinga, CE, toda neste ato pelo Sr. **ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO**, portador do C 050.5 [REDACTED]-25, ao fim assinado, doravante denominado de "**CONTRATADA**", em entre si o presente **Termo Aditivo**, vem ratificar todas as cláusulas e condições do original, e incluir nas disposições gerais as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRDA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº CMMN**, originário de processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025** - fundamentado no artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a **CONDIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFIANÇA FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

CLÁUSULA SEDO OBJETO

2.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20259017** - por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **01/04/2026** até **01/04/2027**.

CLÁUSULA TE DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente é uma prerrogativa da Administração, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente este, óbvio, no caso em tela. A alteração contratual em pauta encontra fundamento legal retro mencionado, bem como na supremacia do interesse público que a necessidade da continuidade dos serviços que somente poderá ser suprida a adição contratual, e, considerando haver satisfação quanto à execução/cumprimento contrato, que a sua não interrupção garante a continuidade de serviços essenciais, que há vantagem econômica para a administração pública comprovada através da realização de pesquisa de preços de mercado.

ACastro, 764 - Centro - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE
telefone: (88) 3422-4326 | CNPJ: 02.135.340/0001-55





Ademais, há coa da Contratante e da Contratada em realizar o presente ajuste, além do que, existe ppressa no edital ou instrumento convocatório e, ainda, no respectivo contrato.



CLÁUSULA QUA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da damentária, sob a rubrica: 0101 01 031 0001 **2.001** – Manutenção e Funcionamentora Municipal de Morada Nova; **Elemento de Despesa:** 33903500 - Serviços de C, subelemento de despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais, Recursos: 1500000000, consignado no orçamento municipal de 2026.

CLÁUSULA QUA PUBLICAÇÃO

5.1. O presentelitivo será publicado, por extrato, na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único 6 e 107 da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTI

CLÁUSULA SE RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificemais Cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente instrumento, incáusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desdeevogadas por este instrumento.

E, por estarem stados e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e formte com 02 (duas) testemunhas abaixo para que produza os seus reais e jurídicos efeito

Morada Nova - (de Abril de 2026.



FRANCISCA AURIJANE MARTINS DA CUNHA
PRESIDENTE INTERINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
CONTRATANTE

ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE
O:05057

Assinado de forma digital por ROMARIO PINHEIRO
NOBRE FALCAO:05057
Dados: 2026.04.01 08:47:58-03'00'

ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO
RFALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

1. 

2. 